



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS

CNPJ 01.024.390/0001-00

INDICAÇÃO Nº 03/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis,

A Vereadora abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente **INDICAÇÃO**.

Sugerindo ao Poder Executivo Municipal a necessidade de determinar aos setores competentes, em especial à Secretaria Municipal de Assistência Social, que estudem a viabilidade de elaborar e encaminhar a esta Câmara um Projeto de Lei para instituir o Programa "Baile das Debutantes Social – Sonho de Menina".

JUSTIFICATIVA

A celebração do aniversário de 15 anos é um marco cultural de grande importância na vida de muitas jovens e suas famílias, simbolizando uma transição para uma nova fase repleta de sonhos e expectativas. No entanto, para muitas adolescentes em situação de vulnerabilidade social em nosso município, a realidade financeira impede a realização deste sonho, gerando sentimentos de exclusão e desigualdade.

O Programa "Baile das Debutantes Social – Sonho de Menina" surge como uma iniciativa de alto impacto social, com o objetivo de promover a inclusão, fortalecer a autoestima e valorizar a identidade de jovens que, de outra forma, não teriam a oportunidade de vivenciar este momento.

A proposta vai além de um evento festivo, configurando-se como uma importante ação de política pública com os seguintes objetivos:

- **Inclusão Social:** Garantir que adolescentes de baixa renda tenham as mesmas oportunidades de celebração que outras jovens, combatendo a exclusão social.

- **Fortalecimento da Autoestima:** Proporcionar uma experiência digna e inesquecível que reforce a confiança, o autocuidado e a valorização pessoal.



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS

CNPJ 01.024.390/0001-00

• **Integração Comunitária:** Envolver a comunidade, o comércio local e instituições sociais, fortalecendo os laços de solidariedade e apoio mútuo.

• **Desenvolvimento Pessoal:** Promover, por meio de oficinas preparatórias, o debate sobre temas como cidadania, direitos, valores familiares e protagonismo juvenil.

A criação de tal programa encontra amparo na Constituição Federal, que em seu art. 227 estabelece como dever do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, incluindo o direito à dignidade e à convivência comunitária. A iniciativa se alinha, ainda, às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que prevê ações para a proteção social e o fortalecimento de vínculos.

Considerando que a iniciativa para a criação de programas que demandam estrutura administrativa e dotação orçamentária é de competência do Poder Executivo, esta Indicação visa sensibilizar Vossa Excelência para a relevância e a viabilidade deste projeto.

Diante do exposto, solicitamos a atenção especial do Poder Executivo para esta proposta, que tem o potencial de transformar a vida de muitas jovens e de suas famílias, promovendo um gesto de cuidado, esperança e cidadania em nosso município.

Câmara Municipal de Francinópolis, 26 de 02 de 2025.

Galbi Pereira da Silva

Vereadora Galbi Pereira da Silva